



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

OUTUBRO/2021

DECRETO 6/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00
(SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01010	CÂMARA DE TIBAU DO SUL	
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
Total Geral:		7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01010	CÂMARA DE TIBAU DO SUL	
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	4.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
Total Geral:		7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Tibau Do Sul, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2021.